



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO

RESOLUÇÃO Nº 028/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 36000710895202500, no valor de R\$ 7.472.700,00, de autoria do Deputado Federal Fernando Maximo, destinada à contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das Unidades de Saúde da Família e Postos de Saúde do Município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde relativas às emendas parlamentares destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o **PLANO DE TRABALHO Nº 0064/2026**; onde o **PLANO DE APLICAÇÃO** estabelece a **Natureza da Despesa – Específica** para Material de Consumo.

Considerando a 4ª Reunião Ordinária de 20 de maio de 2026. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos pela aprovação desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 36000710895202500, no valor de R\$ 7.472.700,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos reais), de autoria do Deputado Federal Fernando Maximo, destinada à contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo a estrutura física, elétrica e hidráulica das Unidades de Saúde da Família do Município de Porto Velho/RO, contemplando 21 (vinte e uma) unidades na zona urbana, 19 (dezenove) unidades na zona rural e 13 (treze) postos de saúde igualmente situados na zona rural, com a finalidade de promover a conservação, segurança, funcionalidade e melhoria das condições estruturais da rede municipal de saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA CARDOSO PETILLO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 08/06/2026, às 10:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Aguiar Prado, Secretário(a)**, em 08/06/2026, às 15:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0983230** e o código CRC **13990BFF**.



005.009296/2026-21

0983230v3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 028/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 20 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 028/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 36000710895202500, no valor de R\$ 7.472.700,00, de autoria do Deputado Federal Fernando Maximo, destinada à contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das Unidades de Saúde da Família e Postos de Saúde do Município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde relativas às emendas parlamentares destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o **PLANO DE TRABALHO Nº 0064/2026**; onde o **PLANO DE APLICAÇÃO** estabelece a **Natureza da Despesa – Específica** para Material de Consumo.

Considerando a 4ª Reunião Ordinária de 20 de maio de 2026. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos pela aprovação desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 36000710895202500, no valor de R\$ 7.472.700,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos reais), de autoria do Deputado Federal Fernando Maximo, destinada à contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo a estrutura física, elétrica e hidráulica das Unidades de Saúde da Família do Município de Porto Velho/RO, contemplando 21 (vinte e uma) unidades na zona urbana, 19 (dezenove) unidades na zona rural e 13 (treze) postos de saúde igualmente situados na zona rural, com a finalidade de promover a conservação, segurança, funcionalidade e melhoria das condições estruturais da rede municipal de saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de

Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA CARDOSO PETILLO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 08/06/2026, às 10:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Mariana Aguiar Prado, Secretário(a), em 08/06/2026, às 15:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0983230** e o código CRC **13990BFF**

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9D311911

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/06/2026. Edição 4255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>